

## Edital Seleção Interno Nº 02/2025

### Seleção INTERNA para implementação de bolsa CAPES/CNPq no curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UFSCar

#### 1. INTRODUÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), no uso de suas atribuições legais e em caráter de divulgação interna, torna público para os alunos cursando o Mestrado e Doutorado no Programa, o presente Edital com a finalidade de selecionar candidato apto a receber bolsas CAPES/CNPq disponibilizadas do PPG. Poderão concorrer às bolsas, discentes regularmente matriculados no curso de Mestrado e Doutorado do PPGBiotec.

No momento da implementação da bolsa de Mestrado e Doutorado referente especificamente a esta chamada, os estudantes deverão estar **devidamente matriculados** no PPGBiotec e devem ter sido selecionados conforme as especificações descritas no Presente Edital Interno.

#### 2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas de acordo com o Cronograma do Anexo 1 por meio do envio dos documentos solicitados . **É OBRIGATÓRIO o envio SIMULTÂNEO dos documentos para os e-mails: ppgbiotec.coord@ufscar.br e ppgbiotec@ufscar.br**

O deferimento da inscrição estará condicionado à apresentação **completa no momento da inscrição**, os seguintes documentos

1. **Tabela de Pontuação** - Anexo 2M para mestrado\*
2. **Tabela de Pontuação** – Anexo 2D para doutorado\*
3. **Tabela de Pontuação** – Anexo 2DD para doutorado direto\*

**\*Junto a tabela de pontuação o candidato DEVE listar os trabalhos publicados com os respectivos qualis e os capítulos de livro com os respectivos ISBN ou ISSN. Esses dados serão utilizados pela comissão para comparação e atribuição de notas.**

2.2 Adicionalmente, no prazo máximo de **30 dias para mestrado e 90 dias para doutorado** o candidato, se aprovado, deverá apresentar um **Plano de**

**trabalho de projeto de Pesquisa** relacionada ao Projeto em que pretende se candidatar, em formato PDF - máx. 20 páginas e 4MB, em página A4, em português, com fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 e seguindo **obrigatoriamente**, os itens abaixo:

- Título;
- Introdução e justificativa;
- Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- Metodologia a ser empregada;
- Resultados esperados e/ou obtidos;
- Cronograma das atividades

**3.4** Ao realizar a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato declara concordância com as regras estabelecidas neste Edital.

**IMPORTANTE:**

a) Os documentos constantes da Subseção 2.2 - I, devem ser digitalizados e salvos no formato Portable Document Format (.pdf). Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte maneira:

Documentos\_Pessoais\_**Nome\_do\_Candidato**\_Edital\_PPGBiotec\_01-2025, Comprovante\_de\_endereco\_**Nome\_do\_Candidato**\_Edital\_PPGBiotec\_01-2025 e enviados exclusivamente para os dois e-mails mencionados (Descrito na subseção 2.1 deste edital).

b) A tabela de pontuação (Anexo 2M para Mestrado e Anexo 2D para Doutorado) e seus respectivos documentos comprobatórios, bem como o projeto devem ser digitalizados e salvos, na ordem solicitada, no formato Portable Document Format (.pdf). Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte maneira: Producao\_Cientifica\_X\_**Nome\_do\_Candidato**\_Edital\_PPGBiotec\_(numero do edital), onde X é a ordem do documento (1, 2, 3) e enviados exclusivamente para os dois e-mails mencionados (Descrito na subseção 2.1 deste edital).

c) Não será permitida a inclusão e/ou substituição de documentos após o preenchimento e envio do formulário de inscrição, mesmo que dentro do prazo para inscrição.

d) Serão encaminhadas à Comissão de Seleção de Bolsas para Mestrado e Doutorado, **apenas** as inscrições com documentação completa, cujo formulário de inscrição tenha sido preenchido corretamente e enviado eletronicamente até a data e horário informados no presente Edital (vide Cronograma - Anexo 1)

Além disto, destacamos a obrigatoriedade de acordo com as normas CAPES:

- I – dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação; salvo autorização de acordo com as normas vigentes
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- III – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos; a menos que autorizado pela CAPES
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento;
- VI – não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- VIII - carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
- X – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES
- X – ser classificado no processo seletivo instaurado pela coordenação do curso.

**Critério de desempate:**

No caso de empate, será melhor classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior número de artigos publicados com maiores fator de impacto (JCR), ter o melhor histórico escolar e em caso de persistir o empate, será melhor classificado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

**4. RESULTADO**

O resultado da seleção do candidatos(as) classificados(as) neste Edital Interno de Seleção de Bolsistas será divulgado no site do programa na aba de editais de seleção. O prazo para solicitação de recurso contra o resultado ocorrerá **em 24 horas após a liberação dos resultados.**

Para o preenchimento da bolsa estabelecida neste Edital Interno, a chamada dos(as) candidatos(as) selecionados(as) respeitará a ordem da lista de classificados(as).

**A classificação terá validade de 6 meses, período no qual qualquer vacância de bolsa será prontamente atribuída ao melhor classificado da lista de espera. Não havendo mais candidatos na lista de espera, o formulário de entrada de novos alunos poderá ser usado para classificação de novos candidatos.** Após este período um novo edital será publicado e os candidatos serão novamente reavaliados.

**5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais questões não previstas neste edital serão dirimidas pela CPG-PPGBiotec/UFSCar. O presente Edital Interno foi aprovado pela Coordenação do PPG em sua 167ª Reunião realizada em 11 de junho de 2025.

São Carlos, 18 de junho de 2025

Comissão do Programa de Pós Graduação em Biotecnologia

ANEXO 1

**CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	<b>18/06/2025</b>
Período de inscrição, através de e- mail <a href="mailto:ppgbiotec.coord@ufscar.br">ppgbiotec.coord@ufscar.br</a> e <a href="mailto:ppgbiotec@ufscar.br">ppgbiotec@ufscar.br</a>	<b>18/06/2025 até 30/06/2025</b>
Reunião da comissão para avaliação da documentação e classificação dos candidatos	<b>04/07/2025</b>
Divulgação dos resultados	<b>04/07/2025</b>
Prazo para solicitação de recurso contra o resultado da seleção	<b>05/07/2025 até as 15h</b>
Avaliação dos recursos pela comissão	<b>05/07/2025 após as 16h</b>
Aprovação e homologação do resultado da seleção e da lista definitiva dos(as) candidatos(as) classificados(as)	<b>Reunião Extraordinária do PPGBiotec</b>
Implementação da(as) bolsas aos candidatos(as) selecionados(as).	<b>DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE no programa (validade de 6 meses)</b>